



**LEI ORDINÁRIA Nº. 2.191/2011.**

***“Autoriza o Poder Executivo a firmar Contratos de Locação de Imóveis para a Instalação de Indústrias e dá outras providências”.***

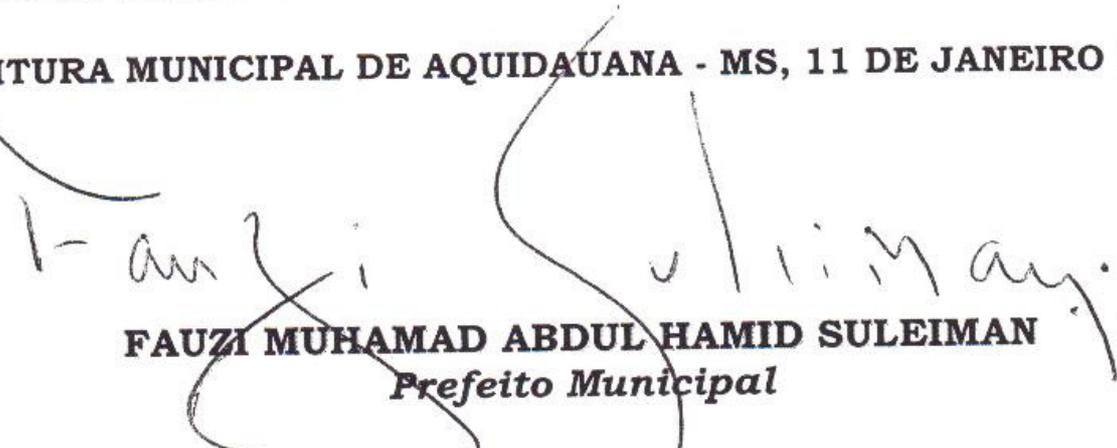
**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de locação de imóveis urbanos e, cedê-los, sem quaisquer ônus, às empresas G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.236.234/0001-02 e S & R GOLD LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.462.921/0001-40.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 11 DE JANEIRO DE 2011.**

  
**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**  
*Prefeito Municipal*

  
**ANDRÉ LOPES BEDA**  
*Procurador Geral do Município*